



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 001/2025.

Data: 20 de Janeiro de 2025.

Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2025.

Autor: PODER LEGISLATIVO.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: Altera o art.120 do Regimento interno e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

Os vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais, amparados no Regimento Interno, encaminham ao plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Artigo 120 do Regimento Interno a que passa a vigorar com a seguinte Redação:

“EMENDA”

Art. 2º - As sessões ordinárias são realizadas às Terça-feira e iniciam-se às 19:00 horas, sendo permitindo tolerância de dez minutos.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2025.

CONCLUSÃO DO VOTO:

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

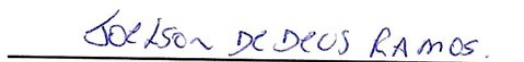
Sala das Comissões, em 20 de Janeiro de 2025.



MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator



JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro